



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 022/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO
PELA LEI Nº. 005/2019, DE 08/03/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 909.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 041.....R\$- 909.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 909.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - EXECUTIVO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 027.....R\$- 24.150,00

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS FR

Ficha 035.....R\$- 239.000,00

02 - EXECUTIVO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Handwritten signature and number 7)



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO


10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 094.....	R\$- 294.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 103.....	R\$-126.000,00
02 - EXECUTIVO	
90.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 – Reserva de Contingência	
99.999 – Reserva de Contingência	
99.999.999 – Reserva de Contingência	
99.999.999.0999.0000 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	
Ficha 277.....	R\$- 225.850,00
Total da Anulação.....	R\$- 909.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 08 de março de 2019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo